



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026

" Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de e dá outras providências".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as deliberações colegiadas na reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, sob ata de nº 01/2026, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual "Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social".

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435/2011 que altera a Lei n o 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº **2.718/2023** de **22 de setembro de 2023** "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Alagoinhas - BA e Outras Providências".

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334, de 14 de dezembro de 2007 que "Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art.22 da Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre "Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social".

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010 que Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o CENSO SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI Nº 1113/1996 DE 12/01/1996**



realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Sistema de Informação disponibilizado pelo MDS que integra o Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para preenchimento dos Conselhos Municipais, sendo que é obrigatório o preenchimento do Formulário eletrônico que se refere ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social até a data de 02 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO que o MDS realiza anualmente o Censo SUAS, sendo o órgão responsável pela coleta e divulgação dos dados e o não preenchimento deste Censo pelo Município, produz sanções administrativas que podem levar ao bloqueio de repasses de recursos.

CONSIDERANDO que a assistente social e Secretária executiva do CMAS é o agente público responsável por lançar as informações prestadas ao MDS conforme Questionário do CENSO/SUAS/CMAS/2025 aprovado na Plenária deste Conselho na data de 28/01/2026, sendo que as informações declaradas por este agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social, e que após a digitação do questionário no sistema, o responsável imprimirá e arquivará o formulário gerado em PDF pelo sistema, haja vista que, os valores contidos no PDF são a garantia de que os dados informados foram corretamente gravados na base de dados do MDS.


RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Formulário eletrônico do Censo SUAS 2025, cujo questionário refere-se ao Conselho Municipal de Assistência Social de Alagoínas-BA, conforme apresentação a plenária.

Parágrafo Único – Fica dispensada a publicação do questionário a que se refere o caput deste **Art. 1º** como anexo desta Resolução, sendo que uma via do Formulário gerado em PDF deverá ser arquivada juntamente com esta Resolução.

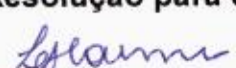
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoínas – BA. 28 de janeiro de 2026.



BARBARA DE CARVALHO LIMA
Presidente do CMAS

Homologo a presente Resolução para que surta seus efeitos legais.



LIANNE ARAÚJO CARMO
Secretária de Desenvolvimento Social
RUA CASTRO LEAL Nº 135,SALA - 2